LEI N.º 432/2012

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE ARACATI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Trabalho e Ação Social, crédito especial no valor de R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais), para assegurar o desenvolvimento de ação na área de ação social com a manutenção do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Aracati, à conta da fonte de recursos 110 - Recursos da Assistência Social, na programação 09902.08.244.0052.2.104 – Manutenção do IGD/SUAS, conforme segue abaixo:

Especificação	Elemento	IU/FT	Valor R$
0900 Secretaria de Trabalho e Ação Social			**75.600,00**
09902 Fundo Municipal de Ação Social			**75.600,00**
08 244 0052 2.104 Manutenção do IGD/SUAS	3.3.90.30.00	0 110	10.000,00
	3.3.90.36.00	0 110	44.000,00
	3.3.90.39.00	0 110	11.600,00
	4.4.90.52.00	0 110	10.000,00
TOTAL			**75.600,00**

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme fontes especificadas a seguir:

Especificação	Elemento	IU/FT	Valor R$
0900 Secretaria de Trabalho e Ação Social			**75.600,00**
09902 Fundo Municipal de Ação Social			**75.600,00**
08 122 0002 2.082 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Trabalho e Ação Social	3.1.90.04.00	0 110	75.600,00
TOTAL			**75.600,00**

Art. 3º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser suplementado, nos termos da autorização contida no art. 6º, da Lei nº 418, de 28 de novembro de 2011.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati